



RESOLUÇÃO Nº 019/2023 – TCE, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso XIX, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 e considerando o objetivo, expressamente consignado na Resolução nº 004/2003-TCE, de reconhecer o mérito de pessoas que, ao longo de sua existência e atuação profissional, ofereceram relevante contribuição ao desenvolvimento da sociedade, mediante realizações no campo cultural, político, administrativo e técnico-científico,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a “Medalha do Mérito Governador Dinarte Mariz” às seguintes personalidades:

Antonio Leite Jales

Carlos Eduardo Xavier

Edilberto Carlos Pontes Lima

Fernando de Araújo Jales Costa

Francisco Canindé de Araújo Silva

Geraldo Ferreira Filho

Giuseppi da Costa

Luiz Antônio Lourenço de Farias

Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo

Nalva Nóbrega Fonseca

Roberto Wanderley Nogueira

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 24 de outubro de 2023.

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR
Vice-Presidente

Conselheiro TARCÍSIO COSTA

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES

Fui presente:

CARLOS ROBERTO GALVÃO BARROS
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas